



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/044

Rio Grande, 11 de março de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei nº 013, de 11 de março de 2004, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 15.120,00”.

O presente Projeto de Lei fundamenta-se no fato de este Município dever empregar Recurso repassado, referente ao Repasse do Incentivo Estadual às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde Para Todos, relativo a dezembro de 2003.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 11 MARÇO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 15.120,00.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.845 – Incentivo Est. Equipes Agentes Com. Saúde – Progr. Saúde P/Todos.....R\$ 15.120,00

TOTAL...R\$ 15.120,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no Art. 1º repasse por parte do Governo Estadual relativo ao Programa de Incentivo Estadual às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde – Programa Saúde para Todos, no valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), baseados ao que dispõe o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de março de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMS/PJ/CMRG

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Aviso.

COMANDO DE LANÇAMENTO

BDP	CÓD. OP.	CLIENTE	D	CONTA CORRENTE
		Pref. Municipal Rio Grande	C	04.002369-0.2

BCR	AGÊNCIA	MODELO Nº	LOCALIZAÇÃO	DATA DO LANÇAMENTO	NÚMERO
	33014			12/12/2003	

COMPLEMENTO DE HISTÓRICO DO LANÇAMENTO	
Vlt. ref. BNV Tesouro Sec / Fazenda adic. 03 / 03747	

1.04000.58 - 05/96 - 00

JOÃO CARLOS DE SAUTERIO-9944

RESPONSÁVEL

VALOR DO LANÇAMENTO

R\$ 15.120,00

Paulo César T. dos Santos
Supervisor de Finanças

B A N R I S U L

Sem título
DATA:05/03/2004

AGENCIA 0330 - RIO GRANDE

CONTA.: 04.077209.0-7

NOME...: PMRG EST P A C S

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA

SALDO LIVRE.....R\$ 15.120,00

TOTAL LIVRE.....R\$ 15.120,00

TOTAL DISPONIVEL.....R\$ 15.120,00

-+-----+-

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R O P. DB
---------------	-----------	-------------------

-+-----+-

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 27/01/2004 0,00

++ MOVIMENTOS JAN/2004

++ MOVIMENTOS MAR/2004

05 CR.ELETRONICO 011549 15.120,00

SALDO NA DATA 15.120,00

----- EXTRATO ATE AS 15:41 DE 05/03/2004 -----


Paulo Cesar T. dos Santos
Supervisor de Finanças



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROC. Nº = 346/2004

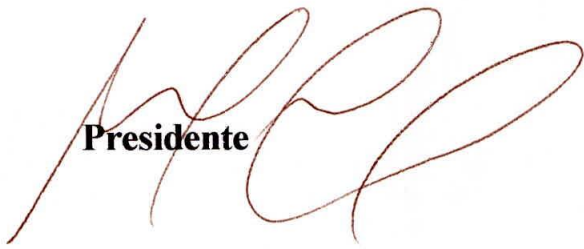
DESPACHO

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do
presente Processo Legislativo à(s) Comissão(ões)

FINANÇAS

_____ para análise
dentro de sua competência.

Rio Grande, 23 de MARÇO de 2004.


Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 39

PROCESSO 346/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

23 de MAIO

de 2004

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

346/04

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade** da mesma, considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande 23 de março de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 15.120,00.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

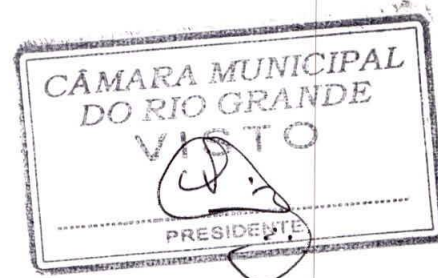
0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.845 – Incentivo Est. Equipes Agentes Com. Saúde – Progr. Saúde P/Todos.....R\$ 15.120,0

TOTAL....R\$ 15.120,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no Art. 1º repasse por parte do Governo Estadual relativo ao Programa de Incentivo Estadual às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde – Programa Saúde para Todos, no valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), baseados ao que dispõe o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. °284/2004
Proc. n°346/04

Rio Grande, 29 de março de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n° 013 em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Díaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$15.120,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta